

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL n° 001/2021 – SMS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa o servidor **FERNANDA PEREIRA DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do processo PREGÃO ELETRÔNICO **PE-002/2021-FMS**

**Contrato n°. 013/2021; 014/2021; 015/2021 e 016/202;**

**Ref. Processo n°. PREGÃO n. PE-002/2021-FMS**

**Objeto Contratual:** Contrato é a Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfrentamento da COVID-19 e Testes Rápido para detecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA.

O Sr. Mauricio Soares Barbosa, Secretaria Municipal de Saúde Palestina do Pará/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DO PARÁ**, como CONTRATANTE e as empresa **ELO TEXTIL LTDA; J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI; REI HOSPITALAR EIRELI** e **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Designar a servidora **Fernanda Pereira da Silva**, inscrita no CPF n° **051.320.191-29**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** – Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidora designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palestina do Pará/PA, 04 de Março de 2021.

---

Mauricio Soares Barbosa  
Sec. Mun. Saúde